PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026 | Ano XXI | Edição 2435 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Educação 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 4
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 6
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	20261216/2026	PATRICIA BRAGA RENO

Amparo, 28 de Setembro 2026

MIRIAN DA SILVA BUENO
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nomeação da Equipe Técnica para subsdiar os trabalhos de formulação, implementação e acompanhamento do novo Plano Municipal de Educação

Considerando os artigos 6º, 9º e 34 da Lei 15388 sancionada em 14 de abril de 2026 que aprova o Plano Nacional de Educação - 2026 a 2036, fica nomeada a Equipe Técnica, abaixo descrita, no âmbito desta Secretaria para subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora que formulará e implementará o Plano Municipal de Educação, bem como para oferecer suporte às atividades de acompanhamento desempenhadas pelo Fórum Municipal de Educação.

1. Alessandra Maria Aquino Canivezi - Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

2. Ana Valéria Formagio de Faria - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação.

3. Henrique Silotto - Supervisor do Departamento de Transporte Escolar.

4. Maria Luísa Pozzebon Benedetti - Coordenadora do Programa de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação.

5. Simone Cassiani - Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

Amparo, 28 de setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

A Prefeitura Municipal de Amparo, **COMUNICA** as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente as **METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**.

A Audiência está marcada para:

Data: 29 de setembro de 2026.
Horário: 18:00h.
Local: Câmara Municipal de Amparo - Rua do Legislador Amparense nº 100 - Jardim Santa Helena, Amparo - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO ADM. Nº7085-8/2021
Representante legal da empresa: ARALDO POMPEU DE CAMARGO FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 34.931.092/0001-45

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, notifica o contribuinte acima qualificado, que no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, providencie a regularização da inscrição (alteração da situação de INAPTA em seu CNPJ e/ou cancelamento de inscrição municipal, junto ao Cadastro Mobiliário Municipal.

Informamos que a inscrição cadastral dar-se-á através da sistemática de licenciamento de pessoas jurídicas dar-se-á obrigatoriamente via Sistema Integrado de Licenciamento (VRE/REDESIM), nos termos do artigo 22-A do Decreto Municipal nº 4572/2012.

O descumprimento da notificação no prazo estabelecido, acarretará em penalidades administrativas pertinentes à espécie.

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste EDITAL.

Alex de Toledo Jorge
Analista do Executivo – Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº: 067/2026

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento de kits evento para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federais nº 14.133/2021, nº 4.320/1964 e demais legislações vigentes, acolho e considero **DESERTO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZO** a repetição do procedimento, observadas as cautelas legais.

Publique-se.

Amparo, 28 de setembro de 2026.

Elson Batista da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

.....

ADITIVO 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

Aos vinte e quatro dias de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE ADITAR A VIGÊNCIA E RENOVAR OS QUANTITAVIOS INICIAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PEIXES CONGELADOS A SEREM OFERECIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E PARA ABASTECIMENTO DO CENTRO DIA DO IDOSO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **COMERCIAL RCS LTDA - 40.882.023/0001-91** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 156/2024.

COMERCIAL RCS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
1	4.550	KG	Peixe file de merluza congelado	Boa Pesca	R$ 50,00	R$ 227.500,00
4	1.950	KG	File de peixe tilápia congelada IQF	Boa Pesca	R$ 54,00	R$ 105.300,00
					Total:	**R$ 332.800,00**

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Sergio Jose Fagundes Junior

Secretário Municipal de Educação

.....

CONTRATO Nº 126/2026

Autorizado no

Processo de Compra nº 933/2026.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, “64.816.981 ANA PAULA BEZERRA GADONI”, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE “GINASTICA RÍTMICA” AO MUNICÍPIO DE AMPARO, ATRAVÉS DE AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, PROCESSO Nº 355/2026 DA INEXIGIBILIDADE 35/2026.

CONTRATADA: 64.816.981 ANA PAULA BEZERRA GADONI

CNPJ Nº: 64.816.981/0001-22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 14.133/2021; sendo referida prorrogação condicionada ao ateste, pela autoridade competente.

VALOR: R$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Amparo, 19 de junho de 2026

.....

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 063/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) SILMARA CRISTINA SILVEIRA TUROLLA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 08º (OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL DA UNIVERSIDADE CENTRO EDUCACIONAL

FATECIE LTDA (UNIFATECIE).

ESTAGIÁRIO(A): SILMARA CRISTINA SILVEIRA TUROLLA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 24/08/2026 e término em 18/12/2026.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 069/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) CAMILA REGINA DE OLIVEIRA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 08º (OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – ASF.

ESTAGIÁRIO(A): CAMILA REGINA DE OLIVEIRA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 10/09/2026 e término em 12/11/2026.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 078/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) ANA BEATRIZ VEZZANI RODRIGUES - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 10º (DÉCIMO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA (UNIFAJ).

ESTAGIÁRIO(A): ANA BEATRIZ VEZZANI RODRIGUES

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 28/09/2026 e término em 11/12/2026.

ISABELA DE SOUZA DELAMICO
Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1119 – Centro, Amparo-SP
CEP 13900-200 Telefone: (19) 3808-9325
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Comissão Especial para análise da minuta de projeto de lei do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Amparo/SP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e demais normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a proposta de atualização da lei municipal do CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS encaminhada pelo Conselho ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO a devolutiva da gestão municipal com alterações em dispositivos da minuta originalmente encaminhada;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMAS em reunião ordinária realizada em 3 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial, de caráter temporário, para examinar as alterações apresentadas pela gestão municipal à minuta de projeto de lei do CMAS e do FMAS.

Art. 2º A Comissão Especial terá a seguinte composição:

I – João Batista de Godoy, representante da sociedade civil;
II – Marcelo José Gomes de Lima, convidado, representante dos usuários do SUAS;
III – Patrícia Peredo Capossoli, convidada;
IV – Matheus Espedito Fructuoso, convidado;
V – Renata Bezerra do Nascimento, representante da sociedade civil;
VI – Antônia Vanessa Oliveira, representante do poder público; e
VII – Robson Rafael Ribeiro, representante do poder público.

Parágrafo único. Os convidados participarão dos trabalhos em caráter consultivo.

Art. 3º Compete à Comissão comparar as duas versões da minuta e apresentar à Plenária relatório com proposta de encaminhamento e, se necessário, sugestões de redação.

Art. 4º A Comissão terá caráter propositivo, cabendo à Plenária do CMAS deliberar sobre a proposta final.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 26 de setembro de 2026.

João Batista de Godoy
Presidente do CMAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DE GODOY
Data: 26/09/2026 12:37:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br